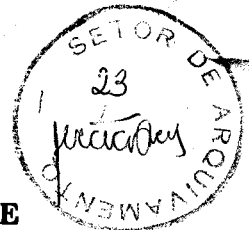




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 169, de 21 de agosto de 1.968.

*Autoriza assinatura de Contrato de Locação e
a abertura de Crédito Especial.*

*A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a assinar contratos de locação de imóveis para instalação e
funcionamento da Coletoria Federal e Agência Postal Telegráfi-
ca - D.C.T., neste Município, no valor, respectivamente, de
R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) e R\$ 100,00
(Cem cruzeiros novos).*

*Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere
o artigo anterior, no decorrer do presente exercício, fica abe-
rto o Crédito Especial de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos
cruzeiros novos).*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entra em vigor esta lei na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de João Monlevade, 21 de a-
gosto de 1.968.*


(Germin Loureiro)
- PREFEITO MUNICIPAL -

*Registrada e publicada nesta Secretaria aos vin-
te e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e
sessenta e oito.*

- SECRETÁRIO -